



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
OUTRAS ENTIDADES	6
A.C.S.B.I.	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Requerimentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.581, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais) destinado a substituição de emenda impositiva para o exercício 2025, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.304.0209.2310.0000 Emenda Impositiva – Controle da população de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 28.015,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00 (Código de Aplicação: 110.000))

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 28.015,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1260.0000 Emenda Impositiva – Construção de Guias e Sarjetas Extrusada em logradouro do Condomínio Vale do Formoso

Ficha 138: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 28.015,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 28.015,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0209 (Saúde Animal), a atividade 2310 (Emenda Impositiva – Controle da população de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)) e demais alterações necessárias nas Leis de

nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.582, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece, para fins de requisição direta à Fazenda Municipal de Indiaporã/SP, o limite para atendimento como obrigações de pequeno valor - OPV, e revoga a Lei Municipal nº 378 de 03 de março de 2010.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Para efeito do disposto no Art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 3º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, serão considerados de pequeno valor, no Município de Indiaporã, os débitos ou as obrigações consignadas em condenação judicial contra a Fazenda Pública Municipal, que tenham valor igual ou inferior ao teto do Regime Geral de Previdência Social pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

Parágrafo único. O valor do Regime Geral de Previdência Social é obtido por meio de ato normativo de órgão do Governo Federal, publicada em Diário Oficial da União.

Art. 2º Nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social equivale atualmente a R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), o qual corresponderá à importância máximo atual das requisições de pequeno valor, no âmbito municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 3 de 8

Parágrafo único. O valor máximo de Requisições de Pequeno Valor será atualizado automaticamente sempre de acordo com as Portarias do Governo Federal, conforme parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º É vedado o fracionamento ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela nessa modalidade de requisição.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 378 de 03 de março de 2010.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de agosto de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.024, DE 21 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 98 - 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município 6.600,00

3.3.90.91.00 sentenças judiciais

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 338 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 465 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas 11.000,00

3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil

Ficha: 467 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas 4.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 23.600,00**

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 225 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 23.600,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 23.600,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de julho de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 4 de 8

município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.342,86 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 112 - 20.304.0209.2310.0000 Saúde Animal..... 80.045,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 409 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 11.297,86

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL	GERAL
.....
..... R\$ 91.342,86	

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:** (subtotal)
..... R\$ 11.297,86

Excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros que ocorrerão pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo em virtude da suplementação orçamentária para o custeio de benefícios eventuais, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 11 de 27/05/2025.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal)
R\$ 80.045,00

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 135 - 15.451.0180.1261.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... -80.045,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL	GERAL
.....
..... R\$ 91.342,86	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de julho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.135 - DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

(Designa funções de servidora a outro setor e dá outras providências.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade da Administração, a servidora **PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF nº ***053668**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer, a partir desta data e por tempo indeterminado, suas atividades junto à **232ª CIRETRAN** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2024/RH, de 14/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.136 - DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

(Designa funções e concede Gratificação de Regime Especial de Trabalho a servidora, e dá outras providências.)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade da Administração e em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, a servidora **SILVIA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***465508**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer, a partir desta data e por tempo indeterminado, suas atividades junto à Creche Municipal.

Art. 2º Conceder à servidora mencionada, mediante assinatura de Termo de Concordância, **Gratificação de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 5 de 8

Regime Especial de Trabalho, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento base, nos termos do **Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2009**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **(CONTRATAÇÃO DIRETA)**

Dispensa de Licitação nº 268/2025

Processo Administrativo nº 357/301-PL/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Elaboração de Ata de Registro de Preços, por meio de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas de segurança e prevenção em eventos realizados pelo Município de Indiaporã/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.**

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas no objeto apresentem suas propostas. Ressalta-se que, embora o Município já tenha obtido 3 (três) orçamentos físicos e os serviços tenham sido localizados na ferramenta Banco de Preços da Fiorilli, a presente publicação está sendo realizada para assegurar a adequada estimativa de preços e a transparência do processo, diante da necessidade de conclusão da contratação em tempo hábil para a execução dos serviços.

As propostas serão recebidas pelo e-mail

propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 17h00min. do dia 08 de agosto de 2025.

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone [\(17\) 3842-1232](tel:(17)3842-1232) / [3842-9020](tel:(17)3842-9020).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** será convocada através de publicação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 05 de agosto de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **(CONTRATAÇÃO DIRETA)**

Dispensa de Licitação nº 268/2025

Processo Administrativo nº 357/301-PL/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Elaboração de Ata de Registro de Preços, por meio de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Guarda-Vidas, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a segurança dos frequentadores nas áreas de banho do Balneário Municipal e da Área de Lazer de Indiaporã/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.**

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas no objeto apresentem suas propostas. Ressalta-se que, embora o Município já tenha obtido 3 (três) orçamentos físicos e os serviços tenham sido localizados na ferramenta Banco de Preços da Fiorilli, a presente publicação está sendo realizada para assegurar a adequada estimativa de preços e a transparência do processo, diante da necessidade de conclusão da contratação em tempo hábil para a execução dos serviços.

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 17h00min. do dia 08 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 6 de 8

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** será convocada através de publicação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 05 de agosto de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Agente de Contratação

OUTRAS ENTIDADES

A.C.S.B.I.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Homologação do Processo Seletivo

01 de agosto de 2025

A **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI**, por determinação do excelentíssimo senhor presidente no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Seletivo nº 001/2025** de PROVAS, por meio da publicação da **Classificação Final** dos candidatos.

Auxiliar de Manutenção

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1005	EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	***819.718-**	02/04/1993	3.00	5.00	8.00	16.00	16.00
2	1024	ANTONIO DA SILVA	***324.608-**	17/01/1968	3.00	3.00	6.00	12.00	12.00

Serviços Gerais

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1051	ANGELICA CAIRES GONCALVES	***745.958-**	22/05/1990	4.00	5.00	8.00	17.00	17.00
2	1047	ANA CRISTINA RUIZ	***192.558-**	24/01/1977	2.00	5.00	9.00	16.00	16.00
3	1007	LUCILENE VALÉRIO DE SOUZA	***314.648-**	03/07/1980	3.00	4.00	9.00	16.00	16.00
4	1032	MÁRCIA LEITE SAMPAIO PEREIRA	***670.298-**	11/04/1963	3.00	3.00	9.00	15.00	15.00
5	1006	EUNICE MOREIRA GIL	***090.948-**	09/03/1971	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
6	1011	SILMARA GRACIANA DA SILVEIRA	***930.888-**	03/01/1981	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
7	1014	MARIANE CARVALHO TIAGO	***343.228-**	06/04/1989	3.00	5.00	7.00	15.00	15.00
8	1020	JAQUELINE MALDONADO DE SOUZA	***529.368-**	10/01/1993	2.00	4.00	9.00	15.00	15.00
9	1046	CAMILA ALVES DA SILVA	***089.398-**	01/02/2001	2.00	5.00	8.00	15.00	15.00

10	1036	MARLUCCI LEITE SAMPAIO SOUZA GARCIA	***437.418-**	02/05/2003	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
11	1030	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	***339.458-**	05/02/2004	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
12	1017	JÉSSICA PINHEIRO DOS SANTOS RUIZ	***710.788-**	28/05/1990	1.00	4.00	9.00	14.00	14.00
13	1013	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	***700.556-**	08/03/1979	1.00	4.00	8.00	13.00	13.00
14	1029	MÁGDA APARECIDA DE JESUS	***489.218-**	21/03/1983	0.00	5.00	8.00	13.00	13.00
15	1015	NATALIA SIQUEIRA JERÔNIMO	***804.508-**	10/02/1992	1.00	4.00	8.00	13.00	13.00
16	1022	MONISI CAROLINE PORFIRIO DE AZEVEDO	***376.028-**	31/01/1993	1.00	5.00	6.00	12.00	12.00
17	1025	LETICIA CAROLINA PORFIRIO	***739.888-**	15/08/1988	0.00	2.00	9.00	11.00	11.00
18	1027	SANDRA MARA SOUSA SALOMÃO	***242.658-**	24/01/1969	2.00	1.00	7.00	10.00	10.00
19	1049	THAINA GOMES DA SILVA	***513.958-**	10/10/1995	0.00	3.00	7.00	10.00	10.00
20	1052	ANDRESSA ALMEIDA OLIVEIRA	***346.798-**	25/10/2006	2.00	2.00	6.00	10.00	10.00

INDIAPORÃ/SP, 05 de agosto de 2025.
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

Presidente Sr. José Carlos da Silva Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 14/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando que o Balneário Municipal Altair Luzia Arantes se encontra com os Chalés interditados há vários meses, e a demora em liberar o uso dos mesmos está sendo um fator negativo para o turismo municipal;

REQUEIRO as seguintes informações:

a) Informar qual a data prevista para o início e conclusão da reforma dos Chalés (casinhas) e do Quioscão? Em caso de negativa, expor as razões.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 04 de agosto de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1883

Página 8 de 8



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 15/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), solicitar informações e esclarecimentos.

Considerando que as luzes do Calçadão Municipal Diógenes Vicente, em sua maioria, estão apagadas;

REQUEIRO as seguintes informações:

a) Informar qual a data prevista para que seja solucionado a falta de iluminação no Calçadão? Em caso de negativa, expor as razões.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 04 de agosto de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.